

OS FUNDAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS NO ÂMBITO JURÍDICO E MORAL: ESTUDO COMPARATIVO DE CASOS CONTRA INTEGRIDADE FÍSICA DA MULHER ANTERIOR E POSTERIOR A LEI Nº 11.340/06 NO MUNICÍPIO DE PELOTAS - RS

BRUNO GONÇALVES; CHAIANA PUYO E PAULA PEREIRA; AMANDA
LÖWENHAUPT

Faculdade de Direito - Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – bruno-gs2014@hotmail.com

Faculdade de Direito - Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – chaianapuyo@gmail.com;

paula.s.pereira@outlook.com

Faculdade de Direito - Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) –

amandalowenhaupt@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo visa a exposição do projeto de pesquisa empírica: "Os fundamentos sócio-históricos no âmbito jurídico e moral: Estudo comparativo de casos contra a integridade física da mulher anterior e posterior à Lei Nº11.340/06", proposto aos discentes do primeiro ano da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Pelotas, a partir observação da obra de ficção 'As Telefonistas'.

Como objetivo, pretende-se discutir a violência doméstica em diversos âmbitos e, dessa forma, relacioná-la com a sociedade atual, interligando questões feministas históricas. Busca-se compreender como o direito é aplicado nas diversas situações e contextos em que se encontram as vítimas de nossa sociedade.

Para analisar tais questões, conceitos iniciais como o de violência e gênero serão utilizados. No artigo de Edson Sá dos Reis, o conceito de violência é dito como: "A violência é pensada, inicialmente, como cerne do poder vigente, levando em consideração que é por meio dela que o poder se mantém". A partir disso, pode-se comparar historicamente o papel da mulher na sociedade com a relação de poder masculino exercido, assim como foi transformado em um fato social recorrente e por diversas razões do meio se tornou banalizado.

Além disso, busca-se trabalhar com o ordenamento jurídico em sua totalidade, mostrando a necessidade da lei específica, juntamente com a uma breve história da mulher que leva o nome da norma, mas principalmente seu artigo 7º que trata dos tipos de violência que as mulheres podem ser submetidas, confrontando, assim, com leis que antes eram usadas em casos similares.

O apoio de uma rede multifuncional com diversas áreas unidas para tratar das vítimas é indispensável, porque, dependendo do caso, a violência física é acompanhada pela violência patrimonial, psicológica, sexual e moral.

Ter essa lei vigorada é um reflexo de lutas, perdas e conquistas das mulheres. Tendo em vista que no Código Civil – CC de 1916, que vigorou até 2002, a mulher era totalmente subordinada pelo pai e, depois que casava, pelo marido. Não tinha direito ao voto, não lhes conferia nem os direitos mínimos como entrar no mercado de trabalho ou se desenvolver academicamente. Ainda sofrendo não só violência física, mas também moral e psicológica de seus companheiros.

A partir de 2002, quando o Código Civil Brasileiro entrou em vigor, vindo substituir as leis de 1916, a mulher amparada, agora legalmente por medidas

protetivas do Estado, busca alinhar-se aos homens, trazendo igualdade e buscando a liberdade.

A Lei Maria da Penha é uma importante e grande conquista para as vítimas de violência familiar e doméstica e traz o reconhecimento de igualdade estatuída na Constituição Federal de 1988, que toda a sociedade tem o dever de proteger sempre, buscando um convívio justo e honesto, com direitos iguais para todos.

Tenciona-se, também, abordar as contribuições do movimento feminista ao longo do tempo, o qual teve início, aproximadamente, na segunda metade do século XX, dando origem a uma nova visão do olhar feminino. O início do movimento feminista '(..)' deu origem a uma nova identidade feminina a partir da noção de gênero, e trouxe à tona um debate que era fomentado desde o século XVIII, com a cobrança e a legitimação dos direitos da mulher."(SILVA, 2010, n. p)

2. METODOLOGIA

O método aplicado no trabalho é de natureza quantitativa e qualitativa, sendo assim buscando entrevistar profissionais diretamente ligados à rede de enfrentamento à violência contra a mulher, que aqui no município é composta por um atendimento especial na delegacia, na brigada militar a patrulha Maria da Penha é encarregada dessas questões, juntamente com o centro de referência da mulher e o conselho da mulher. Também procuraremos aplicar o método quantitativo para tentar entender a visão da população sobre o conhecimento da lei, sua abrangência, entre outros aspectos.

A partir da entrevista qualitativa serão extraídos tópicos mais relevantes relatados pelos profissionais em questão, e assim posteriormente com base nesses relatos o método quantitativo irá ser trabalhado com o público em geral. O fator importante na busca pelo conhecimento em campo é a disponibilidade mutua para a troca de conhecimento, com isso o saber adquirido com a população é a representação mais próxima possível da realidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o presente momento o projeto encontra-se na fase de agendamento de entrevistas, os locais foram previamente contatados, o tema foi exposto e a intenção de pesquisa apresentada. Sendo assim, atualmente resultados estão em processo, tanto no produto prático como em sua parte conceitual.

Os resultados esperados pretendem apontar os grandes deficit da aplicação da legislação vigente no âmbito jurídico, preparos de atendimento específicos e casas de acolhimento. Para assim, trazer uma reflexão, que neste caso a norma objetiva acaba perdendo a eficácia jurídica se não houver uma maior preocupação com sua eficácia social.

A abordagem da discussão se dá a partir de um maior entendimento sobre os âmbitos legais e sociais, partindo do pensamento machista da sociedade e finalizando com a repercussão da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 na vida das mulheres, mas não só na realidade jurídica como também no pós, em como reintegrar a sua vida social uma mulher que passou por este trauma e onde encontram-se as falhas da aplicação da lei citada anteriormente.

Ainda anteriormente a esta lei, observa-se os motivos que a levaram a ser construída e também a luta das mulheres por seus direitos, principalmente no que diz respeito a igualdade de gênero, como consta no artigo "GÊNERO E DIREITO: TEORIA FEMINISTA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES" (MEDEIROS, 2012).

Porém, por isso a escolha tanto da entrevista qualitativa quanto de uma quantitativa, para trabalhar com as diversas visões sobre o assunto e também com a realidade social que encontra-se a cidade de Pelotas e sua população no ano de 2018, partindo do pressuposto que a realidade só irá realmente ser transformada quando o machismo hereditário e incubado nesta sociedade for desconstruído através de uma conscientização da população, que visa a aplicação da Constituição Federal de 1988, para uma maior e mais clara abordagem de que o machismo é inconstitucional e fere o artigo 5º inciso I desta mesma Constituição, onde consta que: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações(...).

A coleta de dados através da entrevista qualitativa pretende trazer para discussão os assuntos como: “o que leva a mulher a fazer a denúncia” e também “quais motivos fazem a mulher agredida retirar sua denúncia?” Essa coleta serve para entendermos melhor o que se passa na cabeça da vítima em uma situação como esta, para assim poder preparar uma entrevista quantitativa para ser aplicada com a população de Pelotas, não só para uma coleta de dados para a pesquisa, como também para levar essa discussão até as pessoas, fazendo-as até mesmo refletir sobre suas ações e conhecer um pouco mais sobre o assunto.

4. CONCLUSÕES

Na referida pesquisa conseguimos observar e destacar a inegável importância que há em discutir a situação da mulher como figura não só de omissão, mas também o sofrimento muitas vezes de uma violência doméstica, verbal e ou psicológica pela figura masculina no que diz respeito a uma certa submissão e/ou necessidade econômica, social, entre outros, de manter esta “relação” com o agressor.

A partir das leituras supracitadas foi possível trilhar um caminho sócio-histórico-cultural a qual é nítida a evolução e aprimoramento de órgãos públicos para a efetivação da legislação específica (Maria da Penha) em que mostrou-se necessária a medida que o quadro legislativo não havia êxito na manutenção das relações de submissão feminina em que situam-se os atos de violência dos mais diversos tipos.

Não obstante a isto, buscamos como um dos resultados, o conhecimento empírico real, a qual por meio das entrevistas na triangulação local (delegacias, órgãos públicos do setor específico, casas de apoio, entre outros) obtenham-se diversas visões diferentes em relação ao atendimento a situação de violência e sobre alguns conceitos e definições individuais a respeito de violências variadas contra a mulher e sua situação de submissão e omissão frente a uma sociedade machista e extremamente midiática.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 <disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em 27 de jun. de 2018.

BRASIL. Código civil. Organização de Sílvio de Salvo Venosa. São Paulo: Atlas, 1993.



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p.292.

SÁ DOS REIS, EDSOM: "VIOLÊNCIA MITICA E VIOLENCIA DIVINA EM WALTER BEJAMIN" Disponível em [:http://www.gewebe.com.br/pdf/cad13/caderno_09.pdf](http://www.gewebe.com.br/pdf/cad13/caderno_09.pdf)

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília , v. 30, n. 3, p. , set. 2010 . Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300009&lng=pt&nrm=iso. acessos em 15 jun. 2018